



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/CASCAVEL**  
**SÍNTESE DOS ATOS DE MARÇO DE 2016**  
**(Atendimento ao Art.34 da Lei Municipal Nº 5.694/2010)**

**1- Parecer Nº 001/2016 – CME, 15/03/2016**  
**Processo Nº012/2015**

**Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

**Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade do Centro de Educação Infantil Primeiros Sonhos.

**Conselheiras Relatoras:** Indialara Taciana Rossa e Katti Giane Segatto Sagrilo

**Decisão:** A Câmara de Educação Infantil é de Parecer Favorável ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade do Centro de Educação Infantil Primeiros Sonhos, pelo prazo de 3 (três) anos retroativo ao início do ano letivo de 2015. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil.

**2- Parecer Nº 002/2016 -CME, 24/03/2016**  
**Processo Nº 001/2016**

**Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

**Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marilza Padilha Rocha Arruda.

**Conselheiras Relatoras:** Iêda Cândido dos Santos e Indialara Taciana Rossa.

**Decisão:** A Câmara de Educação Infantil é de Parecer Favorável á Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marilza Padilha Rocha Arruda pelo prazo de 3 (três) anos retroativo ao início do ano letivo de 2015. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil.



**3- Parecer Nº 003/2016 – CME, 24/03/2016**  
**Processo Nº 002/2016**

**Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

**Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola de 0 (zero) a 5 (cinco) anos do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris.

**Conselheiras Relatoras:** Indialara Taciana Rossa e Iolinda Rodrigues de Almeida Dal'Molin

**Decisão:** A Câmara de Educação Infantil é de Parecer Favorável à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris, pelo prazo de 3 (três) anos retroativo ao início do ano letivo de 2015. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil.

**4- Parecer Nº 004/2016 -CME, de 24/23/2016**  
**Processo Nº004/2016**

**Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

**Assunto:** Cessação Definitiva das atividades da Educação Infantil do Centro de Educação Fraldinhas.

**Conselheira Relatora:** Cleonice Rodrigues de Souza e Maria Tereza Chaves.

**Decisão:** A Câmara de Educação Infantil é de Parecer Favorável à Cessação Definitiva das atividades da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Fraldinhas. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil.

**5- Parecer Nº 005/2016 – CME, 24/03/2016**  
**Processo Nº005/2016**

**Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

**Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Eliza Oliveira dos Santos.

**Conselheiras Relatoras:** Cleonice Rodrigues de Souza e Maria Tereza Chaves.

**Decisão:** A Câmara de Educação Infantil é de Parecer Favorável à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL**  
**Lei Municipal nº 5.694 de 22/12/2010**



de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Eliza Oliveira dos Santos, pelo prazo de 3 (três) anos retroativo ao início do ano letivo de 2015. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil.

Cascavel, 04 de maio de 2016

  
Claudia Pagnoncelli  
Conselheira Presidente CME/Cascavel  
Decreto Municipal nº 12.378/2015